



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1598 | Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Assistência Social.....	03
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	05
Secretaria de Administração .....	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	02		
Secretaria de Saúde.....	02		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 171, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.103,00 (noventa e sete mil e cento e três reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Diversas
05.005.04.129.0004.2.019.	Manutenção da Divisão de Receitas Diversas
116 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 5.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio Público
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público
143 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
172 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 7.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação
248 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços
12.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
12.001.22.122.0003.2.089.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo
755 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Ambiental
14.003.18.541.0020.2.118.	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental
988 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 7.253,00
990 - 3.3.90.32.00.00	00555 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde
1147 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material de Consumo 42.350,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.128.	Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério
1255 - 3.3.90.39.00.00	0510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
<b>Total Suplementação: 97.103,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Diversas
05.005.04.129.0004.2.019.	Manutenção da Divisão de Receitas Diversas
115 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
167 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 10.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	00510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação
247 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Ambiental
14.003.18.541.0020.2.118.	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental
989 - 3.3.90.31.00.00	00555 Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. E Outras 5.000,00
14.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Ambiental
14.004.18.541.0020.2.119.	Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental
995 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 5.000,00
996 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
14.004.20.541.0020.2.120.	Administração do Canil Municipal
997 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 6.250,00
1162 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material de Consumo 16.100,00
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.392.0020.1.043.	Construção da Biblioteca Ecológica e Mirante
1001 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente 17.253,00
<b>Total Redução: 97.103,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de ERRATA referente à Licitação Concorrência Pública nº 005/2019 Objeto: Contratação de empresas para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversos trechos no Município de Cianorte.

Onde se lê os termos no item 4.1:

“Capital social mínimo: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais);”  
Leia-se:

“Patrimônio Líquido: 10% do valor estimado da contratação.”

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de setembro de 2019.

**Alessandra Segantim**  
Chefe da Divisão de Licitação em Exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PMC**

O Município de Cianorte torna público que fará realizar às 9 horas do dia 4 de Novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, no Centro Cívico nº 100, em Cianorte, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da sede	Recape em CBUQ	68.724,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: 44-3619-6208.

Cianorte, 26 de Setembro de 2019.

**Alessandra Segantim**

**Chefe da Divisão de Licitações em Exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2019 – Processo 317/2019**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA para revisão obrigatória em concessionária no veículo van Renault Master – placa BDD6F66 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 499/2019 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, CEF 81.170-300, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0006-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 129/2019.

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira e motoniveladora para a Secretaria de Serviços Públicos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 500/2019 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Curitiba a Ponta Grossa - BR 277, 2160, Bairro Santo Inacio, CEF 82.305-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 129/2019.

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira e motoniveladora para a Secretaria de Serviços Públicos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 683.600,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 501/2019 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 3981, CEP 87030-

120, Zona 07, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 51/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória em concessionária no veículo van Renault Master – placa BDD6F66 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.038,91 (Três mil trinta e oito reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 129/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 216/2019, concernente a Aquisição de pá carregadeira e motoniveladora para a Secretaria de Serviços Públicos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA como vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais); e, VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA como vencedora do Item 02 no valor total de R\$ 683.600,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**

**Prefeito**

**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1059/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, férias no período de **27/09/2019 a 29/09/2019**, a servidora pública municipal **GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 459/2019 de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Setembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

**Secretaria de Saúde  
Div. de Vigilância em Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 34 da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos, torna-se pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2019.

Autuado: TESCARO & TESCARO LTDA EPP

Data da Autuação: 09/12/2015

Data da Decisão: 13/09/2019

CNPJ: 80.373.053/0001-97

Processo n.: 009/2016

Localidade: Avenida Amazonas, 127 – Zona 3 – Cianorte – Pr.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 13.331 de 23 de novembro de 2001 Art. 63 incisos III, IV, VII, XI e XLIV c/c Decreto Estadual 5.711 de 23 de maio de 2002 Art. 406 incisos I, III, IV, V, VI e VII, Art. 445 incisos II e XXIX, Art. 454 inciso VI; Resolução RDC 69 de 01 de outubro de 2008 itens 4.1 e 13.8; Resolução RDC 32 de 5 de julho de 2011 Art. 3.º incisos I e II, Art. 10 inciso VIII, Art. 15; Resolução RDC 16 de 1º de abril de 2014 Art. 3.º

Descrição das infrações: Infração 1: Comercializar artigo médicos hospita-



lar (mascaras de inalação, cateter tipo óculos, tubo extensor de oxigênio), armazenados em condições de higiene, sem identificação do lote, validade, fabricação e MS; Infração 2: Não apresentar documentação do responsável técnico; Infração 3: Não apresentar notas fiscais de compra e venda dos artigos médicos hospitalar e gases medicinais para que possibilite a rastreabilidade dos produtos comercializados; Infração 4: Não apresentar contrato com a empresa fornecedora dos gases medicinais juntamente com cópia da AFE e licença atualizada da mesma; Infração 5: Atividade de envase de gases medicinais (presença de tubulações de enchimento com manchas de tinta verde); Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração 1 como grave e as infrações 2, 3, 4 e 5 como leve. Não interposto recurso, mantido a penalidade aplicada em rito sumário.  
Penalidade Imposta: Advertência

**Heloisa Dantas**  
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

## Secretaria de Assistência Social

**ATA 04/2019/ COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA**  
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE-PR.** Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 11, de 15 de maio de 2019, em cumprimento às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 3.467/2010, Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e Termos de Retificação. Feita a análise da organização da sociedade civil selecionada que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Fomento para o Edital, verificou-se que a organização de Razão Social SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08 protocolou a documentação exigida. Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria, Plano de Trabalho e Projeto protocolados sob Processo nº 12457 em 12/07/2019, verificou-se que foram apresentadas as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando também isenta das vedações e impedimentos previstos. Em análise ao Projeto apresentado foi avaliado tratar-se de um Projeto Social de Ballet Clássico, tendo como finalidade atender 130 crianças com idade entre 04 e 09 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, incentivando a prática a cultura através da dança e arte, como forma de contribuir para o desenvolvimento nos aspectos físicos e comportamentais. Os ajustes no Plano de Trabalho solicitados foram devidamente atendidos, sendo que esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Chamamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho e Projeto, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Fomento com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender ao Projeto Social de Ballet Clássico com a aquisição de materiais educativos e esportivos (sapatilhas), uniformes, tecidos e aviamentos (collant e saia de Ballet) e Instrutor de Oficina (aula de Ballet). APROVADO o Plano de Trabalho e o Projeto, e APTA para formalização do Termo de Fomento é o parecer da Comissão.

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental e Vice-Presidente

**Cintia de Souza Adelino**  
Conselheira Governamental

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**Orlando Fernandes Dias Neto**  
Conselheiro Governamental

**Rosilda Naves da Silva Lucio**  
Conselheira Governamental

**ATA 05/2019/ COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA**  
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE-PR.** Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 11, de 15 de maio de 2019, em cumprimento às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 3.467/2010, Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e do Edital de Chamamento Público nº

01/2019 e Termos de Retificação. Feita a análise da organização da sociedade civil selecionada que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Fomento para o Edital, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02 protocolou a documentação exigida. Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria, Plano de Trabalho e Projeto protocolados sob Processo nº 12678 em 16/07/2019, verificou-se que foram apresentadas as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando também isenta das vedações e impedimentos previstos. Em análise ao Projeto apresentado foi avaliado tratar-se do Projeto Pedia Suit, tendo como finalidade atender 24 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas com idade entre 02 e 17 anos com Fisioterapia Intensiva através do Protocolo Pedia Suit, com o objetivo de desenvolver a coordenação motora global por meio de movimentos que envolvam modulação do tônus muscular, descarga de peso e ações sensoriais das musculaturas responsáveis pelo equilíbrio estático e dinâmico. Os ajustes no Plano de Trabalho solicitados foram devidamente atendidos, sendo que esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Chamamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho e Projeto, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Fomento com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender ao Projeto Pedia Suit com a despesas com pessoal (salários e ordenados) e encargos sociais (PIS, FGTS, INSS). APROVADO o Plano de Trabalho e o Projeto, e APTA para formalização do Termo de Fomento é o parecer da Comissão.

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental e Vice-Presidente

**Cintia de Souza Adelino**  
Conselheira Governamental

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**Orlando Fernandes Dias Neto**  
Conselheiro Governamental

**Rosilda Naves da Silva Lucio**  
Conselheira Governamental

**ATA 06/2019/ COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA**  
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE-PR.** Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 11, de 15 de maio de 2019, em cumprimento às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 3.467/2010, Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e Termos de Retificação. Feita a análise da organização da sociedade civil selecionada que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Fomento para o Edital, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70 protocolou a documentação exigida. Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria, Plano de Trabalho e Projeto protocolados sob Processo nº 12697 em 17/07/2019, verificou-se que foram apresentadas as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando também isenta das vedações e impedimentos previstos. Em análise ao Projeto apresentado foi avaliado tratar-se do Projeto Desenvolvendo Talentos, tendo como finalidade atender 300 crianças e adolescentes com idade entre 07 e 17 anos, excepcionalmente crianças com 06 anos, que se encontram em risco pessoal e social, realizando a complementação do trabalho social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os ajustes no Plano de Trabalho solicitados foram devidamente atendidos, sendo que esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Chamamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho e Projeto, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Fomento com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender ao Projeto Desenvolvendo Talentos no custeio da prestação de serviços de Ballet, Dança e Desenho Realista. APROVADO o Plano de Trabalho e o Projeto, e APTA para formalização do Termo de Fomento é o parecer da Comissão.

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental e Vice-Presidente

**Cintia de Souza Adelino**  
Conselheira Governamental





**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**Orlando Fernandes Dias Neto**  
Conselheiro Governamental

**Rosilda Naves da Silva Lucio**  
Conselheira Governamental

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, por meio de sua Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar 2020-2023, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10 e pelo art. 7º da Resolução do CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução do CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Encerrar o procedimento administrativo investigatório específico instaurado por meio da Resolução nº 23, de 10 de setembro de 2019, aplicando a ADVERTÊNCIA aos seguintes candidatos:

- Higo Cristiano de Lima;
- Ishalle Camargo de Moura;
- Lucinda Margarida Madeira Moreno;
- Maria de Fátima Lopes Faria;
- Ohana Lurye Hayashi Veloso;
- Niangela Cristina Pereira Lopes;
- Roseli Bezerra da Cruz Fontes.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Cianorte, 26 de setembro de 2019.

**Marcilene Beatriz Hipólito de Castro**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental

**ATA 02/2019/ COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AO CMDCA.** Reunião realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Salão Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. A reunião contou com a presença dos membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 11, de 15 de maio de 2019, em cumprimento às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 145/2016, Lei Municipal nº 3.467/2010, Resolução nº 137/2010 do CONANDA e do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e Termos de Retificação, com assinatura registrada no livro ata de presença. Os membros da Comissão de Seleção se reuniram para proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil ao CMDCA: Associação do Deficiente Físico de Cianorte-ADFC, Sociedade de Assistência Social Beneficente Educacional e Maternal de Cianorte-SASBEMC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância-APMI, Aldeias Infantis SOS Brasil e Serviço de Obras Sociais. A Comissão

**ATA 07/2019/ COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA**  
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE-PR.** Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 11, de 15 de maio de 2019, em cumprimento às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 145/2016, Lei Municipal nº 3.467/2010, Resolução nº 137/2010 do CONANDA e do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e Termos de Retificação. Feita a análise da organização da sociedade civil selecionada que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Fomento para o Edital, verificou-se que a organização de Razão Social ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/005-52 protocolou a documentação exigida. Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria, Plano de Trabalho e Projeto protocolados sob Processo nº 12703 em 17/07/2019, verificou-se que foram apresentadas as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando também isenta das vedações e impedimentos previstos. Em análise ao Projeto apresentado foi avaliado tratar-se do Projeto Dê Asa, tendo como finalidade atender crianças e adolescentes em acolhimento institucional, desenvolvendo processos psicológicos básicos (memória, atenção, lógica, imaginação e pensamento) e outros elementos como a coordenação motora e raciocínio matemático, de modo a incluir na rotina das crianças e adolescente acolhidos momentos de cultura e lazer. Os ajustes no Plano de Trabalho solicitados foram devidamente atendidos, sendo que esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Chamamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho e Projeto, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Fomento com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender ao Projeto Dê Asas com a aquisição de 01 televisor, 01 computador, 01 videogame, 03 jogos para videogame, 01 aparelho de DVD, 06 pufes e 01 oficineiro. APROVADO o Plano de Trabalho e o Projeto, e APTA para formalização do Termo de Fomento é o parecer da Comissão.

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental e  
Vice-Presidente

**Cintia de Souza Adelino**  
Conselheira Governamental

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**  
Conselheira Não Governamental

**Orlando Fernandes Dias Neto**  
Conselheiro Governamental

**Rosilda Naves da Silva Lucio**  
Conselheira Governamental

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.467/2010, e segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o local para apuração dos votos referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, conforme o Edital nº 01/2019, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, após o término da votação:

Tribunal do Júri da Comarca de Cianorte (Fórum)	Travessa Itororó, 300 - Centro
--	--------------------------------

Nos termos do Edital nº 01/2019, é permitido aos candidatos, por si ou por meio de 1 (um) representante devidamente credenciado perante a Comissão Eleitoral acompanhar toda o andamento do processo eleitoral.

Cianorte, 26 de setembro de 2019.

Marcilene Beatriz de Castro  
Presidente do CMDCA



de Seleção procedeu à análise e o julgamento de cada projeto, por meio da atribuição de pontuações, conforme o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público. A conselheira Stephanie Mariane Freitas Piveta **não pode estar presente, mas encaminhou as suas avaliações para a Comissão.** Em relação à entidade Associação do Deficiente Físico de Cianorte-ADFC, foi observado que esta não se encontra registrada no CMDCA e os programas não estão inscritos no conselho. Quanto à entidade Sociedade de Assistência Social Beneficente Educacional e Maternal de Cianorte-SASBEMC, “Projeto Criando Sonhos”, no valor de R\$36.805,50 (trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) foi atribuída pela Comissão a média de 6.13, estando assim classificada. Passou-se para a entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância-APMI, projeto “Crescendo com Consciência”, no valor de R\$33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais). Foi atribuída a nota 6.02, estando assim classificada. Na sequência, passou-se para o programa Pedia Suit da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, no valor de R\$70.852,04 (setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). A nota final obtida após avaliação da comissão foi 7.34, estando assim classificada. Passou-se ao projeto “DÊ ASAS”, da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, no valor de R\$27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais). A entidade Aldeias Infantis SOS Brasil obteve a nota 8.16, estando assim classificada. Seguiu-se para a Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, Projeto Desenvolvendo Talentos, no valor de R\$36.425,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), que obteve a pontuação 8.34, estando então classificada. Para a entidade Serviço de Obras Sociais, “Projeto Social Ballet Clássico”, valor R\$23.061,00 (vinte e três mil e sessenta e um reais), obteve-se a nota 7.55, estando então classificada. Ao final, constatou-se a seguinte ordem de classificação, conforme as notas obtidas: **1º lugar: nota 8.34: Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz/ R\$36.425,00; 2º lugar: nota**

**8.16: Aldeias Infantis SOS Brasil/ R\$27.420,00; 3º lugar: nota 7.55: Serviço de Obras Sociais/R\$23.061,00; 4º lugar: nota 7.34: APAE/R\$70.852,04; 5º lugar: nota 6.13: Sociedade de Assistência Social Beneficente Educacional e Maternal de Cianorte-SASBEMC/ R\$36.805,50 e 6º lugar: nota 6.02: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância-APMI/ R\$33.120,00.** Foi apurado que os valores referentes aos 4 (quatro) primeiros colocados perfazem o total de R\$157.758,04 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), os quais poderão ser contemplados com os recursos previstos no edital, obtendo-se a sobra de R\$22.757,76 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). A Comissão entendeu que devem ser desconsiderados os orçamentos apresentados, para que sejam novamente elaborados no momento de apresentação do plano, para que sejam mais bem especificados. Assim sendo o parecer da Comissão de Seleção após a análise das propostas é que deverão ser financiados os projetos apresentados pelas entidades Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, Aldeias Infantis SOS Brasil, Serviço de Obras Sociais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, devendo o parecer ser encaminhado para deliberação do CMDCA e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e eu, Fernanda Francisco Ruiz, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Comissão.

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Conselheiro Governamental e Vice-Presidente

**Cintia de Souza Adelino**  
Conselheira Governamental

**Orlando Fernandes Dias Neto**  
Conselheiro Governamental

**Rosilda Naves da Silva Lucio**  
Conselheira Governamental

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

	CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019											
	em Reais											

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.995,19	207.652,68	209.976,67	288.902,52	236.201,09	213.973,26	218.411,77	221.558,32	224.264,07	221.984,23	268.358,45	221.153,11	2.736.431,36	
Pessoal Ativo	195.336,17	198.993,66	201.317,65	275.048,08	227.542,07	205.314,24	209.363,09	212.509,64	215.215,39	212.935,55	255.690,30	212.104,43	2.621.370,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	163.544,64	166.659,47	168.436,43	227.446,09	195.162,95	172.317,18	174.990,89	177.842,23	180.480,95	178.701,77	221.685,09	177.648,66	2.204.916,35	
Benefícios	31.791,53	32.334,19	32.881,22	47.601,99	32.379,12	32.997,06	34.372,20	34.667,41	34.734,44	34.233,78	34.005,21	34.455,77	416.453,92	
Previdenciários Pessoal	8.659,02	8.659,02	8.659,02	13.854,44	8.659,02	8.659,02	9.048,68	9.048,68	9.048,68	9.048,68	12.668,15	9.048,68	115.061,09	
Inativo e Pensionistas	8.659,02	8.659,02	8.659,02	13.854,44	8.659,02	8.659,02	9.048,68	9.048,68	9.048,68	9.048,68	12.668,15	9.048,68	115.061,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão														
Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR														
56/2011 Pensionistas														
I.R.R.F.														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.995,19	207.652,68	209.976,67	288.902,52	236.201,09	213.973,26	218.411,77	221.558,32	224.264,07	221.984,23	268.358,45	221.153,11	2.736.431,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)														2.736.431,36

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

NOTAS:

### TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	1,10 %	-4,90 %

*Alina da Oliveira Magalhães*  
CONTRADORA  
Câmara Municipal de Cianorte

*Sirlei Rigoldi*  
CONTROLE INTERNO

*Silvia F.*  
SILVIA FERNANDES  
Presidente





# Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil